



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2007 DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

MANTÉM O VETO PARCIAL APOSTO PELO PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 037/2007, DE AUTORIA DOS VEREADORES WEBER LUIZ BENEDITO, AMANTINO BAIOTO, ADILSON ROQUE TEIXEIRA (QUINO) E JOSÉ CARLOS RIBEIRO (BAXO), OBJETO DO AUTÓGRAFO Nº 678/2007, DE 03.07.2007, QUE DISCIPLINA O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALACIR FONSECA MONTECCHI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 037/2007, de autoria dos Vereadores Weber Luiz Benedito, Amantino Baioto, Adilson Roque Teixeira (Quino) e José Carlos Ribeiro (Baxo), objeto o Autógrafo nº 678/2007, que disciplina o comércio ambulante no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 28 de agosto de 2007.


Ver. ALACIR FONSECA MONTECCHI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral